
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO N° 723/CMPV-2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Altera dispositivos do art. 89 e acrescenta o art. 103-C à Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991- Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, alínea “f” da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O §1º do art. 89 da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89. (...)

§1º - As Comissões Permanentes serão em número de 23 (vinte e três), cada uma composta de 3 (três) membros, à exceção da Comissão de Integração Distrital que será composta 05 (cinco) membros, com as seguintes denominações:” (NR)

Art. 2º. Acrescenta o inciso XXIII ao §1º do artigo 89 da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991, com a seguinte redação:

“XXIII – Comissão de Integração Distrital. (AC)”

Art. 3º. Acrescenta o Art. 103-C à Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 103-C. Compete a Comissão de Integração Distrital:

I – Analisar, propor e emitir pareceres sobre projetos de lei que afetem diretamente os distritos do município;

II - Fiscalizar a execução de obras e serviços públicos nos distritos, garantindo que sejam concluídos conforme planejado;

III - Solicitar informações ao Poder Executivo sobre ações e investimentos nos distritos.

IV - Inspecionar órgãos públicos distritais, como postos de saúde, escolas e delegacias, para verificar seu funcionamento;

V - Propor políticas públicas para integração e desenvolvimento econômico, social e cultural dos distritos;

VI - Sugerir diretrizes para a inclusão dos distritos no Plano Diretor e demais instrumentos de planejamento urbano e rural;

VII - Propor mecanismos para incentivar o turismo, a agricultura familiar e o comércio local nos distritos;

VIII - Defender a ampliação do acesso à tecnologia e comunicação, como internet e telefonia móvel;

IX - Realizar audiências públicas e consultas populares para ouvir as demandas dos moradores dos distritos;

X - Propor ações para melhoria da infraestrutura viária, transporte público e saneamento nos distritos;

XI - Acompanhar e sugerir melhorias na oferta de saúde, educação, segurança e assistência social nos distritos;

XII - Fiscalizar o transporte escolar e a qualidade da merenda oferecida nas escolas distritais;

XIII - Propor matérias legislativas voltadas à capacitação profissional e geração de emprego nos distritos.”

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de Abril de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS

Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Resolução nº 819/2025

Autoria: Vereadores Márcio Pacele, Adriano Gomes, Wanelo Martins, Adalto de Bandeirantes e Ellis Regina.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A2B70DF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/04/2025. Edição 3965

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>